



250  
RKM

## JULGAMENTO DE RECURSO

**EDITAL DE PREGÃO nº 015/2015-IMT**

**PROCESSO nº: 2015.1.222.83.2**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR**

**ASSUNTO:** Recurso apresentado, por meio eletrônico, pela empresa **RIGEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, em 13/11/2015 às 15h50m, através do sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), contra a habilitação da empresa **ALAMO COMÉRCIO, SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP.**

Contrarrazões apresentada, por meio eletrônico pela empresa **ALAMO COMÉRCIO, SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP**, em 23/11/2015 às 23h52m22s, através do sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

A Comissão Julgadora recebeu e analisou as razões de recurso da empresa recorrente do Pregão em epígrafe, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

### I. DAS PRELIMINARES

A interposição de recurso foi manifestada ao final da Sessão, em 13/11/2015 às 15h50m, por meio eletrônico, pela empresa **RIGEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

Os memoriais de recurso foram apresentados, por meio eletrônico, em 16/11/2015 às 09h59m27s, dentro do prazo estabelecido no item 6.2.1 do edital em epígrafe.

### II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registramos que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo interposto e publicado nos sítios [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes) e [www.imt.usp.br](http://www.imt.usp.br) o Comunicado de Recurso.

